



**DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

***Institui transferência de feriado e ponto facultativo no âmbito do Município de Piracuruca-Piauí.***

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, no uso das atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

**DECRETA:**

Art. 1º Transferência do feriado do dia 28 de outubro de 2021 (Dia do Servidor Público) para o dia 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Ponto Facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, no dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), em razão do feriado do dia 02 de novembro de 2021 (Dia de Finados), sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Francisco de Assis da Silva Melo**  
**Prefeito Municipal de Piracuruca-Piauí**